**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OUTORGA Nº 49/2023**
**11 de ABRIL de 2023**

Declaro para os devidos fins que a **Sra. Eliselma Serafim de Araújo**, C.P.F. nº [redacted] requereu junto a esta Diretoria de Recursos Hídricos – DIREHI, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, conforme Processo nº 035.000.00304/2023-5, a renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, n 57/2021, datada de 07 de abril de 2021, em manancial superficial, proveniente de um riacho sem denominação, afluente pela margem direita do rio Guararema, que por sua vez é afluente pela margem direita do rio Piauí, destinado a atender a demanda de **aquicultura (carcinicultura),** localizado em propriedade no Povoado Bode, S/N, Zona Rural, município de Santa Luzia do Itanhi.

Após análise da solicitação, **a vazão máxima requerida (7,09 m³/h)**, **seria considerada como passível de outorga de direito de uso de recursos hídricos**, contudo de acordo com o estabelecido na Resolução CONERH nº. 20/2014, datada de 26 de fevereiro de 2014, que "Altera dispositivos da Resolução nº. 01/2001, em seu Art. 1º, alínea "J", as captações de água por empreendimentos de carcinicultura enquadrados no Licenciamento Simplificado (Resolução CEMA nº. 50/2013) ficam dispensadas de direito de uso dos recursos hídricos, **sendo assim considerada como de uso insignificante.**

O regime de derivação será de 8 h/dia, 30 dias/mês, correspondendo a um volume de 1.701,00 m³/mês, uso não consultivo de 325.666,00 $m^3$/ano e área de espelho d'água de 20.704 $m^2$.

Ressalta-se que o usuário, de acordo com § 3º da Resolução nº. 20/2014 do CONERH, deverá zelar para que o seu dimensionamento não traga prejuízos aos demais usuários de recursos hídricos e deverá manter as condições de navegabilidade do manancial.

O ponto está localizado do Sistema de Referência SIRGAS 2000 – Fuso 24 – Sul, nas coordenadas UTM 669.128m E e 8.738.128m N, Bacia Hidrográfica do rio Piauí, Unidade de Planejamento 21 – Guararema.

Destaca-se que a seção onde se dá a derivação de água o empreendimento, sofre atualmente influência dos efeitos da maré, o que influencia, positivamente, a disponibilidade hídrica da referida seção.

**A outorgada deverá articular-se com os demais usuários de água de empreendimentos aquícolas, objetivando a realização de operação compactuada, a fim de que todos possam utilizar água de forma reacional e integrada com vistas ao desenvolvimento sustentável.**

**É vedado o uso de sistema de recalque no empreendimento, tendo em vista, que nos documentos apresentados no Processo acima mencionado, o requerente encaminhou documentação relatando que não fará utilização de conjunto moto-bomba ou eletrobomba.**

A requerente deverá cumprir rigorosamente a Legislação Ambiental, em especial a Lei nº. 12.651/12, que institui o Código Florestal, artigos 4º e 6º, que tratam da proteção de vegetação e das áreas consideradas de preservação permanente.



Este documento foi assinado digitalmente por AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IBLV-L6RM-JP68-AQXW

Outrossim, saliento ainda que a utilização de recursos hídricos em desacordo com a presente declaração está sujeita às penalidades previstas no Art. 55 da Lei Estadual nº. 3.870/97 e no Art. 27 do Decreto Estadual nº. 18.456/99, dentre elas advertência, multa simples ou diária e embargo definitivo.

Esta declaração terá validade por 2 (dois) anos se mantidas as condições originais descritas, podendo a qualquer tempo serem verificadas através de vistoria e fiscalização.

Aracaju, 12 de abril de 2023

e-doc SERGIPE
**ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por AILTON FRANCISCO DA ROCHA



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IBLV-L6RM-JP68-AQXW

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: IBLV-L6RM-JP68-AQXW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2023 é(são) :

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA - 12/04/2023 13:06:55